



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 330/94, de 12 de dezembro de 1994.

**Ementa:** Concede Título de Cida  
dania Iguatuense e dá  
outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de I-  
guatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sancio  
no e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania  
Iguatuense ao Sr. ALUIZIO ALVES.

Parágrafo Único - O título a que se refere o  
caput deste artigo, será entregue em dia e hora a serem estabe-  
lecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em con-  
trário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 12 de dezembro de 1994.

  
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL